



Advogados Associados

NOTA OFICIAL PARTIDO AVANTE

O **PARTIDO AVANTE** da candidata à prefeitura de Curitiba **MARISA LOBO** ingressou no dia de hoje 15 de novembro com processo em face do INSTITUTO DE PESQUISA IBOPE (PetCiv 0600285-47.2020.6.16.0176). O processo requer o acesso completo aos dados das duas últimas pesquisas realizadas pelo instituto (PR-01535/2020 e PR-05712/2020).

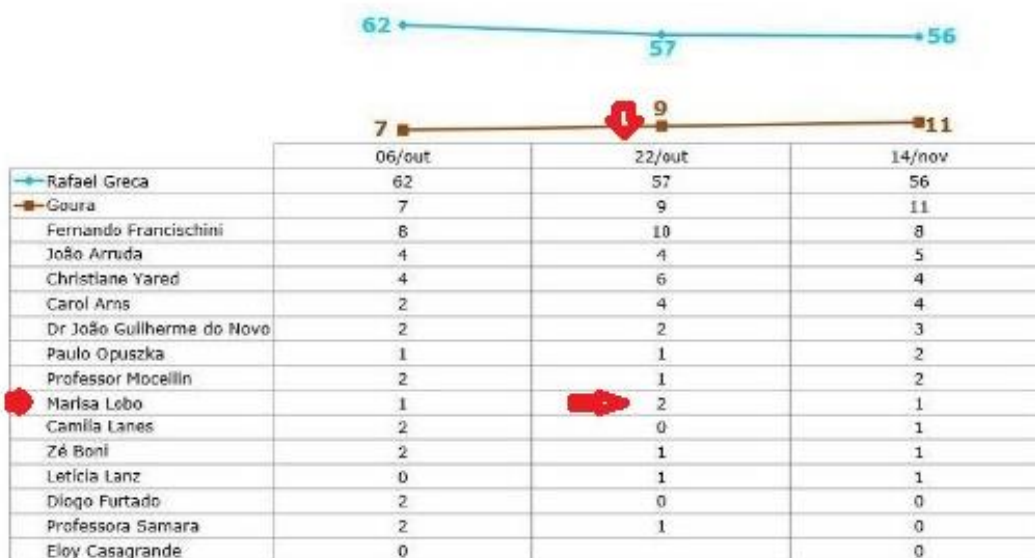
A pesquisa PR-01535/2020 divulgada no dia 22 de outubro pela RPC (contratante) e jornal GAZETA DO POVO informava que a candidata **MARISA LOBO** possuía 1% das intenções de votos. O resultado foi amplamente divulgado e serviu como parâmetro da GAZETA DO POVO para a definição dos candidatos que participariam dos debates que seriam realizados pelo jornal. A candidata **MARISA LOBO** com apenas 1% de intenção de votos foi excluída.

No último dia 14, a GAZETA DO POVO ao divulgar a pesquisa de número PR-05712/2020 em formato comparativo acabou trazendo a informação de que na pesquisa anterior (PR-01535/2020) **MARISA LOBO** teria 2% e não apenas 1% como foi amplamente divulgado.



Advogados Associados

INTENÇÃO DE VOTO PARA PREFEITO – VOTOS VÁLIDOS (%)



Obs: Os candidatos que aparecem sem informação numérica, constavam no disco apresentado aos entrevistados, porém, não foram citados por nenhum entrevistado.

Ressalta-se que não houve nos períodos após a divulgação da pesquisa PR-05712/2020 qualquer retificação quanto aos dados informados.

O **PARTIDO AVANTE** e a candidata **MARISA LOBO** aguardam manifestação da RPC (contratante), do IBOPE e do jornal GAZETA DO POVO quanto as divergências dos dados informados nas matérias do dia 22 de outubro e 14 de novembro (links abaixo).

Fonte: <https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2020/pesquisa-eleitoral/ibope-pesquisa-prefeito-curitiba-pr-outubro-2020/>.



Advogados Associados

Fonte: <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/roger-pereira/goura-greca-ibope-primeiro-turno/>.

A equipe jurídica aguardará o andamento do processo (PetCiv 0600285-47.2020.6.16.0176) para que sejam adotadas se necessário medidas judiciais também em face da RPC e do jornal GAZETA DO POVO.

A divulgação de dados incorretos ou incompletos sobre pesquisa eleitoral com fins de prejudicar candidaturas é crime e deve ser repudiado. Os veículos de comunicação e também os Institutos de pesquisa possuem papel fundamental no fortalecimento de nossa democracia e não podem ser desvirtuados com fins escusos de favorecer ou prejudicar candidaturas colocando em xeque todo o pleito eleitoral.

Curitiba, 15 de novembro de 2020.

Romulo Quenehen

OAB PR75113

Celina Camenar

OAB PR78858